



## **RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 02/2022**

### **DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações.

### **DA JUSTIFICATIVA:**

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo órgão demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Câmara servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, motivo pelo qual justifica-se a presente contratação.

### **DA CONTRATADA:**

**XERFAN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.335/0001-84, com sede na Rua Severiano Francisco Sombrio, nº 461, apto 302, Centro, Braço do Norte – SC.

### **DO VALOR:**

O valor total é de **R\$15.700,00** (quinze mil e setecentos reais).

**DA BASE LEGAL:**

Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022***, oriunda do ***Processo nº 02/2022***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **XERFAN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.335/0001-84.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2022.



**NILTON REIS LOPES**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado no Hall e no site da  
Câmara Municipal**

13 / 01 / 22

*Sede*